



SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	02
Secretaria Municipal de Governo	02
Secretaria Municipal de Saúde	03

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 5.512, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento das atividades do “Centro Educacional Carrossel” no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Patos de Minas.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto nº 4.719, de 30 de outubro de 2019, que “Regulamenta o funcionamento da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Patos de Minas”;

Considerando o requerimento de cessação das atividades escolares formulado pela Instituição, na forma prevista no art. 35 do Decreto nº 4.719, de 2019;

Considerando, por fim, os atos e documentos constantes do Processo Administrativo Digital nº 6.410, de 27 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o encerramento das atividades escolares da instituição de ensino da educação infantil denominada “Centro de Recreação Carrossel Ltda. ME”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.411739/0001-84, com endereço na Rua Iguazu, nº 150, Bairro Santa Terezinha, Patos de Minas, CEP: 38700-338, nome de fantasia “Centro Educacional Carrossel”.

Art. 2º O encerramento das atividades escolares do Centro Educacional Carrossel será considerado a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, data em que se deu a visita técnica das inspetoras da Secretaria Municipal de Educação e o recolhimento de todo o arquivo impresso da instituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 19 de julho de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.513, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado conforme edital nº 08/2022, homologado pelo Decreto nº 5.280, de 22 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inc. III do art. 37 da Constituição Federal e no § 2º do art. 37 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a prorrogação do prazo de validade do concurso público, é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;

Considerando o Processo Administrativo Digital nº 21.909, de 17 de julho de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 1 ano, a partir de 22 de julho de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, homologado pelo Decreto nº 5.280, de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 19 de julho de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos
Secretária Municipal de Administração

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.734, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Política Cultural.

O Prefeito Municipal de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, inc. III, do art. 30, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 353, de 16 de março de 2011;

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 20.398, de 4 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural, para o mandato de 2 (dois) anos:

Parágrafo único. O mandato do Conselho de que trata o caput desse artigo, terá período remanescente e será até 17 de setembro de 2023, considerando a data da posse ocorrida em 17 de setembro de 2021.

I – MEMBROS EFETIVOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:
Rogério Máximo da Silva
Alessander Freitas do Amaral
Marcella da Rocha Garcia
Helder Cleisson Oliveira

II – MEMBROS SUPLENTE REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:
Alcino Lopes de Oliveira
Gislene Aparecida Pereira Rodrigues

b) Da Advocacia-Geral do Município:
Luan Francisco Magalhães Claudino

c) Da Superintendência Regional de Ensino:
Washington Santana da Silva

III – MEMBROS EFETIVOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Do Segmento Dança:
Cláudia Cássia Vieira

b) Do Segmento Artesanato:
Fernando de Assis Silva

c) Do Segmento Artes Plásticas:
Marli Machado Fonseca

d) Do Segmento Hip Hop:

Fabício Henrique Ferreira

IV – MEMBROS SUPLENTE REPRESETNANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Do Segmento Folia de Reis:
Werlisson de Brito Santos

b) Do Segmento Culinária/Gastronomia
Cláudia Porto Leal

c) Do segmento Hip-Hop:
Olívia de Oliveira Castro

d) Do Segmento Cultura Quilombola/Movimento Negro Unificado:
Ivani Aguinaldo de Almeida

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 4.556, de 21 de setembro de 2021 e 4.707, de 27 de janeiro de 2023. .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 17 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de julho de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Contrato nº 064/2022 Pregão Eletrônico nº 041/2022 Contratado(a): LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA Objeto: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. A rescisão contratual justifica-se pela manifestação bilateral das partes, conforme consta nos autos do processo administrativo. Data de Assinatura: 19/07/2023 - Patos de Minas. LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023 – RETIFICAÇÃO - A Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, através da sua Pregoeira designada, atendendo ao questionamento e impugnação apresentados, retifica o edital do Pregão Eletrônico n.º 49/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. As novas datas ficam marcadas para: LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07/08/2023 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos). ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 07/08/2023 às 13:00 (treze horas). A retificação foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 07:00 às 18:00 horas e nos sites www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes, <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 20 de julho de 2023. Raquel Ribeiro. Pregoeira/Agente de Administração.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00017, de 04 de julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Simone Braz de Sousa	818.523.636-49	4959/00173/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 10/07/2023

Data de desafixação: 24/07/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004
de 06 de julho 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Ronaldo Ferreira	007.959.926-53	4959/00109/2023
Ronaldo Ferreira	007.959.926-53	4959/00110/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 11/07/2023

Data de desafixação: 25/07/2023

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Fomento nº 34/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação De Árbitros Desportivos Do Alto Paranaíba - AADAP. Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição), visando aquisição de materiais esportivos, para incentivo na prática esportiva dos atletas patenses, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 22.919,00 (vinte e dois mil, novecentos e dezenove reais). Vigência: 20/07/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 21 de julho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 35/2023, Organização da Sociedade Civil: Casa De Caridade Irmão José Ribeiro. Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções sociais), visando a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 17/07/2023 a 31/10/2024. Patos de Minas, 21 de julho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 20/2023, Adotante: Construtora Eurogesso LTDA, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: I – PRAÇA – Denominada Sebastião Teixeira, praça de rotatória localizada no cruzamento da Avenida Tomaz de Aquino com a Rua Gabriel Pereira, bairro Alvorada. Entre as quadras 107 e 133 do setor 11. Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2028. Patos de Minas, 21 de julho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023 – PROC. 174/2023 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 10/08/2023 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 10/08/2023 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Ana de Oliveira, nº 645, – Centro– Patos de Minas/MG, CEP 38.700-006. Fone 34 3822 9801.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.